



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## LEI Nº 2.763, DE 19 DE ABRIL DE 2023

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para os fins que se especifica:

1

<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0004.2012.0000 – Proteção Social Básica</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05 – C.A. 500.001 – FNAS-Proteção Social Básica	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 – C.A. 500.001 – FNAS-Proteção Social Básica	R\$ 6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência.

<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
Transferências FNAS – Proteção Social Básica	R\$ 12.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.716, de 17 de novembro de 2022.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

**Prefeitura Municipal de Severinia/SP, em 19 de abril de 2023.**

2

  
**GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN**  
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

  
**BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**  
Chefe de Gabinete